



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0250- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.568 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.104.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	344	240.000,00
TOTAL GERAL			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Receita Investimento – Estadual (253)	344	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 2.948 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.566 de 10/05/2018:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	145.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	337	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	150.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)